PORTARIA Nº 312, DE 29 DE MARÇO DE 2019

Determina a instauração de Sindicância Administrativa

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, usando da competência atribuída pelo art. 186 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Recreio – Lei Complementar nº 37, de 23 de fevereiro de 2.006, atendendo o Memorando Interno do Senhor Secretário Municipal de Saúde nº 0723, de 29 de março de 2.019,

RESOLVE:

- Art. 1º Determinar a instauração de Sindicância Administrativa, nos termos do art. 186 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ubá, para apurar conduta que está sendo imputada ao servidor G.L.F.L., Matrícula Funcional nº 2084, descrita no Memorando Interno do Senhor Secretário Municipal de Saúde nº 0723, de 29 de março de 2.019.
- Art. 2º Os trabalhos da sindicância serão conduzidos por uma Comissão Sindicante, composta pelos servidores Valéria Fazionato Silva Vicente, Matrícula Funcional nº 2320, Vânia Lúcia Freitas Pinheiro, Matrícula Funcional nº 332 e Reginaldo José dos Santos, Matrícula Funcional nº 1786, sob a presidência do primeiro.
- Art. 3º Determinar que a Comissão Sindicante tenha acesso a todas as fontes de informações necessárias, devendo apresentar, no prazo estipulado, o relatório escrito e sucinto do que apurar e recomendar o que entender de direito.
- Art. 4º Fixar o prazo de 20 (vinte) dias para a conclusão dos trabalhos de sindicância, a contar da data da publicação da presente Portaria.
 - Art. 5º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 29 de março de 2.019. 81º da Emancipação Político-Administrativa.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS

Prefeito Municipal

DANIELA CERQUEIRA DE OLIVERIA CARDOZO

Secretária Municipal de Administração